

A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADS, inscrita no CNPJ sob nº 60.269.453/0001-40, localizada na Rua Líbero Badaró, 425 – 35º, 36º e 37º andar – Centro, doravante denominada simplesmente SMADS, neste ato representada pelo (a) Sr(a). Débora Ramos do Nascimento Monteiro, Supervisor(a) de Assistência Social ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO - SAS /AF, conforme delegação prevista no artigo 2º, inciso VI da IN 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN nº 01/SMADS/2019 e a Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOSSA SENHORA inscrita no CNPJ nº 05.919.155/0001-40, titular da certificação em SMADS sob o nº 12534, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS-SP sob o nº 1020/2013, com sede na RUA CHUVAS DE VERÃO, 20 - distrito JOSÉ BONIFÁCIO, Prefeitura Regional ITAQUERA, neste ato representada pelo(a) seu(sua) Presidente (ou representante Legal), Senhor(a) ADRIANA SILVA SANTOS, RG nº 36.000.188-9, CPF nº 338.263.718-95, resolvem, no período de **07/05/2022 a 30/09/2022, ADITAR** o Termo de Colaboração em referência, de acordo com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA 1ª: - Conforme estabelecido na **Portaria PREF nº 547, de 29 de abril de 2022 e Portaria 30/SMADS/2022 de 06/05/2022, retificada em DOC de 17/05/2022**, ficam acrescidas vagas para acolhimento a pessoas em situação de rua, como segue:

I - Tipo de Serviço: CENTRO DE ACOLHIDA ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

II - Modalidade: CA II - CENTRO DE ACOLHIDA PARA ADULTOS II POR 24 HORAS

III - Nome Fantasia: CTA ARICANDUVA

IV – Número de vagas acrescidas: 10 VAGAS FEMININAS

V - Local de Atendimento às vagas aditadas: RUA RIO DAS PEDRAS, 2421

VI – Valor Per capita/dia: R\$ 36,45

VII – Valor Mensal do Aditamento: R\$ 10.935,00

CLAÚSULA 2ª – Havendo acordo entre as partes, os termos de aditamento poderão definir o término de sua vigência em data anterior à prevista no caput conforme Artigo 1º § 4º da Portaria 30/SMADS/2022.

CLAUSULA 3ª: Caso seja verificada ociosidade das vagas aditadas, os termos de aditamento poderão ser encerrados antes do prazo final definido no caput, conforme Artigo 1º § 5º da Portaria 30/SMADS/2022.

CLAUSULA 4ª. A presente despesa onera R\$ 52.488,00 da dotação orçamentária de código nº 93.10.08.244.3023.4308.3.3.50.39.00.0X - Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua


 

CLÁUSULA 5ª – A prestação de contas dos recursos previstos na Portaria 30/SMADS/2022 deverá ocorrer dentro da prestação de contas ordinária da parceria, de acordo com os prazos e procedimentos da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018.

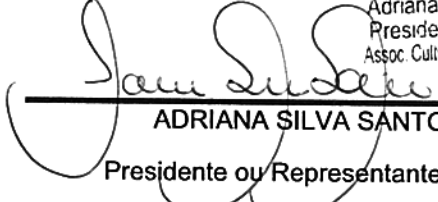
CLÁUSULA 6ª - Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de aditamento a parceria em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.


São Paulo, 26 de maio de 2022.

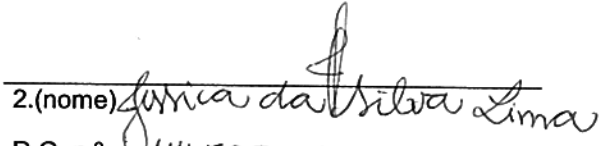

Débora Ramos do N. Monteiro
SMADS/SAS AFC
CRESS 70443

SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO – SAS/AF


ADRIANA SILVA SANTOS
Presidente ou Representante Legal
RG nº 36.000.188-9
CPF nº 338.263.718-95

TESTEMUNHAS:


1. (nome)
R.G. n.º: 27.394.775-8


2. (nome)
R.G. n.º: 44.592.694-6